

## Anúncio

【N.º 40 /2023】

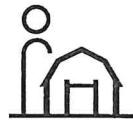
Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, e das competências subdelegadas pela alínea 7) do n.º 2 do Despacho n.º 04/IH/2023, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 2023, é por este meio notificado a candidata a habitação económica abaixo indicada:

Nome do candidato	Número do boletim de candidatura a habitação económica
IP MEI FONG/ CHEANG KA SENG	81201906344

Nos cinco anos anteriores à data de apresentação das candidaturas a habitação económica e até à data de escolha das fracções, a candidata acima referida e os elementos dos seus agregados familiares são proprietários ou comproprietários de fracção autónoma com finalidade habitacional na Região Administrativa Especial de Macau, pelo que pode ser excluída a adquirente seleccionada, de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, a alínea 1) do n.º 8 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 13/2020, o n.º 4 do artigo 14.º e a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015.

Assim, a referida candidata deve apresentar justificação escrita, e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente anúncio.

Se for apresentada fora do prazo a justificação escrita ou esta não for aceite pelo Instituto de Habitação, a adquirente seleccionada será excluída, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da lei acima indicada.

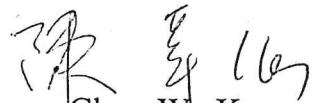


澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

Para mais informações, deve contactar Sr.<sup>a</sup> Chan, através do telefone n.º 2859 4875 (extenção 207), durante o horário de funcionamento.

Instituto de Habitação, aos 22 de Setembro de 2023.

O Chefe do Departamento de Habitação Pública,

  
Chan Wa Keong

